



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER
JUDICIÁRIO

Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP
70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 15/2025

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), torna público, nos termos do item 6.12 do EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 13/2025, de 21/02/2025, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para o emprego em comissão de Supervisor de Auditoria Interna, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:

Classif.	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional	
1º	ARILSON MATOS GONÇALVES	0,60	2,75	3,35
2º	CRISTIANO SANTOS DA SILVA	0,30	1,35	1,65
3º	THAMYRES CAMARGOS BEZERRA	0,00	1,25	1,25
4º	IGOR GABRIEL ANDRADE BARBOSA	0,30	0,60	0,90
5º	MARIANE SOBRAL AFONSO FERREIRA	0,30	0,60	0,90
-	DARLAN DE MOURA PONTE	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.		
-	EDMARA VASCONCELOS CHAVES ROCHA	Eliminado(a) - Não comprovação do requisito obrigatório de Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.		

-	ELIANE ELOISA SILVA LEITE	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos.
-	ELISÂNGELA FÁTIMA PORTO DOS SANTOS	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos.
-	HARLEI AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	JESSICA TOCCI LIMA	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	LANA LONGANEZI BENTO	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos.
-	LÍGIA SANTOS ALENCAR	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	LUCIANO DIAS SILVA	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	LUIS FERNANDO CAPPI MONTEIRO	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	MATEUS COSTA DE SOUZA	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	RODRIGO DO NASCIMENTO CORREIA	Eliminado(a) não apresentou cópia da CTPS ou declaração de emprego com a comprovação da experiência.
-	RODRIGO FERREIRA CRUZ DE LIMA	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.
-	THAIS DE OLIVEIRA FREITAS	Eliminado(a) - Não enviou documentação comprobatória.

-	TIAGO HENRIQUE TORRES FERREIRA VASCONCELOS	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos.
---	--	---

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 22/3/2025**, na forma do item 9 do EDITAL FUNPESP-JUD N° 13/2025.

2.2 Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá preencher o formulário de recurso, conforme Anexo IV, e encaminhá-lo por meio de mensagem eletrônica para o e-mail **processoseletivo@funpresjud.com.br**, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via aplicativo de mensagem ou, ainda, fora do prazo.

2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.

2.6 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.funpresjud.com.br/processoseletivo>, conforme data prevista de 25/3/2025.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Conselheiro**, em 20/03/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130372** e o código CRC **2756CC7A**.